



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Ministério da Educação

EDITAL Nº SPO 051, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)

A **Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP- Câmpus São Paulo)**, por meio do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica, torna público edital de abertura de inscrições para solicitação de auxílio financeiro exclusiva aos discentes e docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica para participação em eventos científicos e tecnológicos, através do **Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP)**, de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Avaliadora instituída por meio de instrumento próprio emitido pela Direção Geral do Campus.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A qualquer tempo, o presente edital, poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.

Tabela 1. Valores previstos aos discentes para o PROAP 2018

Período	Descrição do item	Valor Total Previsto (R\$)
Único	Taxa de inscrição	R\$ 2274,15
	Taxa de publicação	R\$ 2000,00
	Taxa de publicação PNPd	R\$ 1550,00

Tabela 2. Valores previstos aos docentes para o PROAP 2018

Período	Descrição do item	Valor Total Previsto (R\$)
Único	Taxa de inscrição	R\$ 2274,15
	Taxa de publicação	R\$ 2000,00



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Ministério da Educação

2.2. Os valores tratados na Tabela 1 e na Tabela 2 contemplam apenas taxa de inscrição e taxa de publicação.

3. AUXÍLIO

3.1. Os recursos serão destinados exclusivamente aos discentes e docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica.

3.2. Todos os auxílios concedidos e aprovados pela Comissão Avaliadora poderão ser pagos antecipadamente ou após a realização do evento na forma de reembolso após a prestação de contas de que trata o item 8 deste edital;

3.3. Não será concedido auxílio para acompanhantes;

3.4. O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas com taxa de inscrição e taxa de publicação;

3.5. Caso seja verificada alguma inconsistência de dados ou informações nos documentos da solicitação, na prestação de contas ou, ainda, verificado o recebimento indevido de recursos, o candidato deverá devolver os recursos recebidos indevidamente, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei.

3.6. Devem ser observadas as demais regras estabelecidas pela Portaria da CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014.

3.7. Somente serão atendidas solicitações que tenham relação com o projeto de pesquisa realizado pelo candidato no IFSP.

3.8. A solicitação realizada pelo candidato não garante que a mesma será atendida, podendo ser total ou parcialmente atendida.

3.9. As diferenças relativas às despesas superiores ao teto concedido por candidato serão de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo ressarcimento por parte do IFSP.

3.10. O pagamento poderá ser realizado após o evento, caso não haja a disponibilidade financeira da CAPES antes de sua realização.

4. CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÕES



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Ministério da Educação

- 4.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos candidatos dentro do período de solicitação, conforme cronograma da Tabela 3.
- 4.2. A solicitação fora do prazo ou ainda cujo evento não esteja no período estabelecido na Tabela 3 serão desclassificadas.
- 4.3. O prazo previsto para divulgação do resultado final da Tabela 3 não implica na liberação imediata do recurso solicitado, estando condicionado ao subitem 2.1 e itens 5.2 ou 5.3 deste edital.

Tabela 3 – Cronograma de prazos

Período do evento	Período de solicitação	Análise da Comissão Avaliadora	Homologação pela Comissão Avaliadora	Resultado
1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018	21 de agosto a 20 de setembro de 2018	21 a 26 de setembro de 2018	28 de setembro de 2018	04 de outubro de 2018

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

5.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato e a modalidade na qual está solicitando auxílio (**DOCENTE** ou **DISCENTE**), no Setor de Protocolo do Campus São Paulo, das 9h às 12h e das 14h às 16h:

- 5.1.1. Requerimento para participação no evento (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo solicitante;
 - 5.1.2. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional, próprio;
 - 5.1.3. Cópia do cartão de conta corrente ou poupança ativa do discente como titular, para depósito do recurso;
 - 5.1.4. Comprovante ou Carta de aceite do trabalho. Caso ainda não tenha o documento comprobatório de aceite até a data-limite de protocolo da solicitação, o discente poderá protocolizar seu pedido posteriormente, ficando a liberação do recurso financeiro condicionada à apresentação desse termo;
 - 5.1.5. Comprovante de inscrição no evento.
- 5.2. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
 - 5.3. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Ministério da Educação

- 5.4. Caso haja inconsistência nas informações prestadas no formulário do Anexo I e a documentação comprobatória dos itens 5.1, a inscrição do candidato será indeferida.
- 5.5. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste edital. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, procuração com firma reconhecida em cartório e anexar cópia da mesma aos documentos exigidos no item 5.1.
- 5.5.1. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da inscrição do candidato.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. Para a prestação de contas do auxílio, os candidatos deverão entregar à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação os seguintes documentos:
- 6.1.1. Formulário de Prestação de Contas (Anexo II) preenchido e assinado;
- 6.1.2. Recibos de pagamentos da taxa de inscrição e da taxa de publicação, quando houver.
- 6.2. A Comissão Avaliadora deverá conferir todos os comprovantes de despesa e arquivá-los junto a Coordenadoria do Programa.
- 6.3. Compete ao candidato a realização de esclarecimentos a respeito da documentação apresentada e, ainda, a regularização de pendências.
- 6.4. É obrigatório ao candidato devolver os recursos concedidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do IFSP-Câmpus São Paulo, caso:
- I. Não participe do evento objeto da concessão;
- II. A soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores recebidos.
- 6.5. Visando comprovação, será obrigatória a apresentação da cópia do pagamento da GRU à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.
- 6.6. O candidato deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após seu retorno do evento ou até o dia 05 de novembro de 2018.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2018.



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Ministério da Educação

- 7.2. Se verificada alguma inconsistência de dados ou informações nos documentos da solicitação, na prestação de contas, ou ainda, verificado o recebimento indevido de recursos, o candidato deverá devolver os recursos recebidos indevidamente, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei.
- 7.3. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas.
- 7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo.
- 7.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do processo seletivo.

Luís Cláudio Matos de Lima Júnior
Diretor Geral do IFSP-Câmpus São Paulo



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Ministério da Educação

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Dados Pessoais do Requerente		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Endereço para correspondência:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefones: Residencial () _____	Celular () _____	
CEP:	E-mail:	
Dados Bancários (em nome do candidato)		
Banco:	Agência:	
Conta corrente ou poupança ativa em nome do candidato:		
Dados Acadêmicos		
Curso:		
Prontuário:	Turma/período:	
Dados do evento		
Nome do evento:		
Título do Trabalho:		
Período:	Cidade:	
Estado:	País:	
Termo De Compromisso (preenchido pelo candidato)		
<p>Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento científico/tecnológico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.</p> <p>Dessa forma, estou ciente de que, em caso de aprovação desta solicitação, deverei realizar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após meu retorno do evento, a prestação de contas de acordo com o prazo estabelecido neste edital.</p> <p>_____/SP, ____ de _____ de 2018.</p>		
Assinatura do candidato: _____		



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Ministério da Educação

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTICIPAÇÃO EM
EVENTO CIENTÍFICO/TECNOLÓGICO

1. DADOS DO CANDIDATO (preenchido pelo candidato):	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:	PRONTUÁRIO:
CURSO:	TURMA/PERÍODO:
2. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo candidato):	
NOME DO EVENTO:	PERÍODO:
TÍTULO O TRABALHO:	
3. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS* (preenchido pelo candidato):	
Descrição do item	Valor gasto (R\$):
TAXA DE INSCRIÇÃO	
TAXA DE PUBLICAÇÃO	
TOTAIS GERAIS:	
DIFERENÇA A SER DEVOLVIDA**	
COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO***:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:
4. PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (preenchido pelo IFSP):	
<input type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> NÃO APROVADA	OBSERVAÇÕES:
DATA:	ASSINATURA COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

* ANEXAR OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS.

** ANEXAR A GRU PAGA (CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 68888-6), CASO HOUVER VALOR A SER DEVOLVIDO PELO CANDIDATO.

*** ANEXAR CÓPIA DO CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO.